

COMUNICADO Nº 16-16

29/04/2016

ÍNDICE

1. NATAÇÃO PURA
2. POLO AQUÁTICO
3. ADIAMENTO DE EXAMES NACIONAIS 2016

1. NATAÇÃO PURA

Campeonato Europeu Piscina Longa – Londres 16 a 22 de Maio

No seguimento do Plano de Alto Rendimento e Seleções Nacionais de Natação Pura 2016, estão selecionados os seguintes nadadores:

Femininos	Clube	Provas
Ana Catarina Monteiro	CFV	100M; 200M; 4x100E
Ana Pinho Rodrigues	AEJ	50B; 100B; 200B; 50 L; 4x100E
Ana Sofia Leite	GCVR	50C; 100C, 100L; 4x100E
Diana Durães	FCP	200L; 400L; 800L; 400E; 4x100E
Francisca Azevedo	SAD	50C; 100C; 200C; 4x100E
Victoria Kaminskaya	ESJB	200E; 400E; C 200M; 200B; 4x100E
Masculinos	Clube	Provas
Alexis Santos	SCP	200E; 400E; 50C
Diogo Carvalho	CGA	200E; 400E; 100M; 200M
Gabriel Lopes	ALN	50C; 100C; 200C, 200E 100L
Miguel Nascimento	ESJB	100M; 200M; 100L; 200L
Nuno Quintanilha	CNCVG	50M; 100M, 200M
Tomás Veloso	CNAC	200E; 400E; 50B; 200B

FORNECEDOR OFICIAL



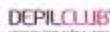
WATER INSTINCT

PARCERIAS INSTITUCIONAIS



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATACAO

PARCERIAS





O enquadramento técnico será assegurado pelos seguintes elementos:

DTN NP: José Machado

Treinadores Convidados: Élio Terrível (CGA); Carlos Cruchinho (SCP); Aurelien Gabert (CFARD)

GACO - Daniel Marinho

Médico - Rui Escaleira

Fisioterapeuta - Hugo Pinto

Psicólogo - Diogo Monteiro

Árbitro - Alexandre Fernandes CA_ANMAD

Alojamento: Hotel Ibis Stratford

Plano de Viagem

Grupo Lisboa

14 Maio	FR 1885	Lisboa/Londres (Stansted)	06h30/09h20
23 Maio	FR 1884	Londres (Stansted)/Lisboa	09h50/12h40

Grupo Porto

14 Maio	FR 8344	Porto/Londres (Stansted)	06h35/09h00
23 Maio	FR 8343	Londres (Stansted)/Porto	09h25/11h50

Árbitro

14 Maio	U2 7604	Funchal/Lisboa	09h30/11h10
14 Maio	FR 1887	Lisboa/Londres (Stansted)	15h10/18h00
23 Maio	FR 1886	Londres (Stansted)/Lisboa	11h55/14h45
23 Maio	U2 7607	Lisboa/Funchal	18h50/20h40

2. POLO AQUÁTICO

Concentração Seleção Nacional Absoluta Masculina – 01 de Maio 2016 – Piscina Municipal Recarei – Rota dos Moveis

No seguimento do Plano de Alto Rendimento e Seleções Nacionais de Pólo Aquático 2016, estão selecionados para a concentração, a realizar em Recarei – Piscina Municipal Rota dos Moveis, no dia 01 de Maio, os seguintes jogadores.





ATLETAS					
Nome	Ano	Clube	Nome	Ano	Clube
Antonio Pedro Cerqueira	1986	SSCMP	Pedro Ferreira Sousa	1991	CFP
Carlos Pedro Gomes	1990	SSCMP	Ricardo Jose Ferreira	1992	CDUP
Diogo Silva Sousa	1993	CDUP	Ricardo Mota Teixeira	1988	SSCMP
Dumitru Sobetchi	1993	CFP	Ricardo Pedro Sousa	1988	SSCMP
Joao Pedro Leite	1993	CFP	Rui Manuel Ramos	1996	CNPO
Jorge Manuel Figueiredo	1998	CNPO	Rui Pedro Pinheiro	1995	CNPO
Jorge Nuno Lopes	1988	CFP	Salvador Jorge Lopes	1996	SSCMP
Miguel Mariani Rodrigues	1988	CNPO	Sergio Almeida Marques	1992	CFP
Nuno Andre Marques	1992	CFP	Tiago Almeida Paraty	1993	CFP
Nuno Filipe Alexandre	1997	CDUP	Tiago Cunha Pinto	1993	SSCMP
Paulo Jorge Andrade	1992	CFP	Tiago Graca Costa	1976	SSCMP

QUADRO TÉCNICO E STAFF	
Nome	Função
Fernando Leite	Selecionador Nacional
Diogo Ferraz	Treinador Assistente
Paulo Tejo	Treinador Assistente
Ana Silva	Treinadora Assistente
Ricardo Pereira	Treinador Guarda Redes
Ricardo Monteiro	Team Manager

Concentração

Dia 01 às 08h45 na Piscina Municipal Rota dos Moveis.

Material

Todos os selecionados deverão levar o material necessário para treino em seco e na água.

Importante

Recorda-se a todos os convocados que, segundo os Estatutos e Regulamentos da FPN, é um dever básico dos atletas comparecerem às convocatórias das seleções desportivas nacionais, para as participações em competições de carater internacional, ou para preparação das mesmas.





Por isso informamos de que no caso de que tenha de renunciar á presente convocatória deverá justifica-lo devidamente, assim como avisar com a antecedência suficiente para que a FPN possa anular a viagem/estadia no caso de ser necessário.

No caso de não cumprir este formalismo, a FPN reserva-se o direito de imputar os custos que não puderem ser recuperados.

3. ADIAMENTO DE EXAMES NACIONAIS 2016

Concessão de Medidas de Apoio ao Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Recebemos do IPDJ a informação seguinte, relativa à Concessão de Medidas de Apoio ao Alto Rendimento e Seleções Nacionais.

“À semelhança do decorrido em anos transatos, informa-se sobre os procedimentos a adotar, em 2016, no que diz respeito aos **Provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo e do ensino secundário para praticantes desportivos** e demais agentes abrangidos pelo regime de alto rendimento ou integrados em seleções ou outras representações nacionais, no âmbito das medidas de apoio ao Alto Rendimento e Seleções Nacionais.

Informação Genérica

1. Aos praticantes desportivos em regime de alto rendimento pode ser concedida, a seu pedido, a alteração de datas de provas de avaliação, regulamentado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, o artigo 33.º do Anexo II do Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário - Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 04 de março de 2016 e o artigo 39.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à frequência do Ensino Básico - Despacho Normativo n.º 1- G/2016, de 6 de abril, no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 06 de abril de 2016;

Requerimento dentro do prazo

2. Caso seja necessário, os praticantes desportivos/examinandos devem requerer a época especial de exames, conforme se encontra estipulado na legislação, ao Diretor da Escola, até dia **06 de maio de 2015**, através da sua escola.





- a. Os requerimentos para realização de exames/provas em época especial para alunos praticantes desportivos, são formalizados pelo diretor da escola, até 06 de maio, diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames (<http://area.dge.mec.pt/jneadar>), deixando de ser enviados ao Presidente do JNE em suporte de papel.
 - b. As Federações desportivas devem aceder à plataforma online do JNE, com credenciais próprias, a fim de poderem validar as datas em que os alunos que se encontram impedidos de realizar provas e/ou exames, por se encontrarem nas condições referidas no n.º 1, indicando as ações de preparação/competição e respetivas datas de realização e deslocação;
 - c. A validação pelas Federações Desportivas deve ser efetuada entre 6 e 17 de maio, impreterivelmente, dado que a plataforma fica encerrada a partir dessa data.
3. Por sua vez o IPDJ, I. P., durante o mesmo período definido no ponto 3.c., valida a informação das federações desportivas diretamente na plataforma *online* do Júri Nacional de Exames O JNE, em colaboração com IPDJ, IP., analisa os pedidos, elabora os despachos, calendário de exames da época especial, bem como a rede de escolas onde se vão realizar as provas ou exames;
 4. O JNE, até **8 de junho**, informa as escolas dos despachos que recaíram sobre os processos, o calendário das provas e exames da época especial e a rede de escolas onde os mesmos se irão realizar;
 5. A época especial tem lugar na **primeira quinzena de agosto, numa só fase**, com uma única chamada, quer para as provas finais do **3.º ciclo** quer para os exames finais nacionais do ensino secundário
 6. Após terem tido conhecimento do despacho, **os alunos devem confirmar**, junto do estabelecimento de ensino, as provas de exame que pretendem realizar em época especial. No ato de confirmação e mediante recibo depositam a quantia de €25 (vinte e cinco euros), independentemente do número de provas a realizar, a qual lhes será devolvida após a realização das provas e exames da época especial;
 7. A escola informa de imediato o JNE da confirmação ou desistência dos alunos.

Desistência

8. A falta a qualquer uma das provas ou exames requeridos para a época especial ou a não comunicação por escrito da desistência, até **18 de julho - implica a não devolução da quantia depositada**, passando esta a constituir receita própria da escola, exceto para alunos que realizarem as provas de exame apenas na 2.ª fase;
9. Os alunos que realizarem as provas de exame apenas na 2.ª fase podem comunicar a sua desistência da época especial até **08 de agosto**. A escola tem de informar de imediato o JNE;





Requerimento fora do prazo

10. Os praticantes desportivos que venham a ser selecionados para ações de preparação ou competições após o prazo atrás estipulado podem, a título excepcional, expor a situação ao Júri Nacional de Exames devidamente comprovada até **16 de julho**, impreterivelmente. O pedido terá de ser entregue na escola, que o encaminha para este serviço. Qualquer pedido que der entrada no Júri Nacional de Exames após a data acima referida é liminarmente indeferido
11. No caso dos alunos que venham a ser selecionados até **18 de julho**, a realização das provas de exame na época especial, fica dependente da autorização do JNE. Esta autorização tem em conta as provas de exame que constam do calendário de exames da época especial, o qual é elaborado até ao final da segunda semana de junho, e dos locais de realização das provas. No ato de confirmação e mediante recibo depositam a quantia de €25 (vinte e cinco euros), independentemente do número de provas a realizar, que lhes é devolvida após a realização dos exames da época especial;
12. As provas de exame da época especial para os praticantes desportivos vão decorrer durante a 1.ª quinzena de agosto, numa única fase. O calendário de exames será comunicado em devido tempo.
13. As provas de exame são efetuadas nas escolas onde os praticantes desportivos se inscreveram ou em escola pública a decidir pelo Júri Nacional de Exames, caso se justifique.

Sobre este assunto, acresce ainda informar que estão disponíveis na página de Internet do IPDJ, I. P., em www.idesporto.pt em Desporto Federado > Exames Nacionais, bem como em Área reservada a Federações > (log in) > Regime de Alto Rendimento o “Guia Geral para alunos praticantes desportivos”, o Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 04 de março de 2016 - Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário - e o Despacho Normativo n.º 1- G/2016, de 6 de abril, no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 06 de abril de 2016 - Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à frequência do Ensino Básico.

Coloca-se em anexo uma lista das datas e prazos mais relevantes para o processo em apreço.

Pela FPN

António José Silva
Presidente



EXAMES NACIONAIS 2016

PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

DATAS CHAVE

6 de maio

Prazo para requer a época especial (requerimento a entregar na escola dirigido ao Diretor da mesma);

26 de abril a 06 de maio

Preenchimento, pelo Diretor da Escola, dos requerimentos na plataforma online do JNE (data a partir da qual a plataforma é encerrada, não sendo permitido o registo de novos alunos ou alteração de dados de alunos já registados)

6 de maio a 17 de maio

A validação pelas Federações Desportivas e IPDJ, I.P. (a plataforma fica encerrada a partir dessa data)

Segunda semana de junho (6 de junho a 9 de junho)

Divulgação do calendário da época especial para alunos praticantes desportivos.

8 de junho

O JNE informa as escolas dos despachos que recaíram sobre os processos, o calendário das provas e exames da época especial e a rede de escolas onde os mesmos se irão realizar;

14 de junho

Prazo de confirmação da realização em época especial;

18 de julho

Data-limite para apresentação de “requerimento fora do prazo”.

18 de julho

Data-limite de comunicação por escrito de desistência (com devolução da caução)

8 de agosto

Data-limite de comunicação por escrito de desistência de alunos praticantes desportivos do ensino secundário que realizarem os exames nacionais apenas na 2.ª fase.

Primeira quinzena de agosto

Realização das provas numa só fase, com uma única chamada.